



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0236**

# Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 26 de março de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 514/2024  
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Determina índice de revisão e reajuste para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Grande - RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam garantidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Grande - RN, os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

**Art.2º.** A remuneração dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Campo Grande - RN, Assessor Parlamentar, Chefe de Gabinete, Controlador e Tesoureiro a partir da publicação dessa lei, será reajusta por 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 28 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2024, medida pelo IPCA, conforme tabela em anexo.

**Parágrafo único.** O reajuste proposto, não se aplicará em percentuais diferentes aos cargos de Secretário Administrativo e Chefe do Setor de Manutenção em razão destes já estarem sendo reajustados anualmente e ao Assessor Jurídico em razão de já ter o salário compatível com o de um vereador.

**Art. 3º.** O salário base que compõe a remuneração do servidor público ativo da Câmara Municipal de Campo Grande - RN não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

**Art.4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 26 de março de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**DOCG**

Ano 2024 • Edição **0236**

# Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 26 de março de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)